



Capital Nacional das Flores

**DECRETO N.º 1430/2019**

**“Nomeia Coordenador para Mesa Diretora de Audiência Pública que especifica, e dá outras providências”.**

**FERNANDO FIORI DE GODOY**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e, ainda:

**CONSIDERANDO** que, aos 15 de junho de 2019, às 09h00, no Salão da Terceira Idade, se fará realizar a Audiência Pública referente à proposta de Revisão do Plano Diretor do Município da Estância Turística de Holambra;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 1424/2019 e o Regulamento da Audiência Pública preveem que haverá um Coordenador da Mesa Diretora, que conduzirá os trabalhos, apresentará os objetivos e regras de funcionamento da Audiência Pública;

**CONSIDERANDO** que, Sr. Dimas Antônio Starnini, é pessoa capacitada, detendo experiência na coordenação de audiências públicas;

**DECRETO:**

**Art. 1º** Fica nomeado para a função de Coordenador da Mesa Diretora da Audiência Pública, a ser realizado aos 15 de junho de 2019, às 09h00, no Salão da Terceira Idade, o **Sr. Dimas Antônio Starnini**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 8.671.020-5 SSP/SP e CPF n.º 017.374.298-02, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, n.º 449, Apto 134, Centro – Nova Odessa SP.

**§ 1º** Fica nomeado como Coordenador Suplente da Mesa Diretora da Audiência Pública, o **Sr. Alexandre da Cunha Moreira**, brasileiro, casado, advogado, atualmente nomeado no cargo em comissão de Diretor de Educação, portador da cédula de identidade n.º 42.869.613-2 e CPF n.º 324.066.988-90.

**§ 2º** Ao Coordenador da Mesa Diretora, compete, compor a mesa com seus demais integrantes designando Secretário (a) da Mesa Diretora, abrir e dirigir os trabalhos, e a seu exclusivo critério chamar a tomar assento à mesa, técnicos e consultores.

**§ 3º** O Coordenador Geral não receberá qualquer remuneração pelo encargo exercendo a função a título gratuito.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 13 de Junho de 2019.

**FERNANDO FIORI DE GODOY**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

**GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA**  
Diretora Administrativa